

UNIVERSIDADE DE SOROCABA
PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE BOLSAS DE ESTUDOS POR MÉRITO
- CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL
EDITAL CPC Nº 002/26

1. DA ABERTURA

A Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba – Uniso, com endereço na Rodovia Raposo Tavares, km 92,5, CEP 18023-000, Sorocaba/SP, mantida pela Fundação Dom Aguirre, em conformidade com as Leis nº 9.394/96 e nº 11.331/06, bem como com as Portarias MEC nº 391/02 e nº 23/17, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2026, referente à Prova de Bolsas de Estudos por Mérito, com concessão de bolsas de até 100% (cem por cento), válidas para todo o curso, incidentes sobre o valor integral das mensalidades, destinadas aos cursos de graduação oferecidos na modalidade presencial, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Poderá concorrer às Bolsas de Estudos por Mérito, de até 100% (cem por cento), neste Processo Seletivo, o candidato ingressante (primeiro ingresso) na Universidade de Sorocaba que tenha concluído, até o 2º semestre do ano letivo de 2025, o Ensino Médio ou equivalente, que não possua nem tenha possuído matrícula em semestres anteriores na Universidade de Sorocaba e que se inscreva exclusivamente pela forma de ingresso Prova *Online* de Bolsa de Estudos por Mérito.

2.2. Forma de inscrição – Prova *Online*

2.2.1 Para participar da Prova *online* de Bolsas de Estudos por mérito, após o preenchimento completo do formulário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a qual deverá ser paga integralmente por meio de cartão de crédito, cartão de débito ou boleto, até a data de seu vencimento, sob pena de ter a sua inscrição cancelada.

IMPORTANTE: No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar foto legível do documento de identidade RG (Registro Geral) ou da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), ou de outro documento constante no item 2.35 deste Edital. Caso não seja anexada foto do documento, a inscrição será cancelada.

2.3 Período de inscrição

As inscrições para este Processo Seletivo serão recebidas de 26 de janeiro a 02 de março de 2026 (conforme a disponibilidade de vagas), sendo que, no dia 02 de março, as inscrições encerrar-se-ão às 16h00.

2.4 Local de Inscrição

A inscrição deverá ser efetuada somente pela internet, no *site* da Universidade: www.uniso.br, vestibular.uniso.br para os cursos na modalidade presencial, exclusivamente pela forma de ingresso Prova *Online*.

2.5 Poderá concorrer às Bolsas de Estudos por Mérito, de até 100% (cem por cento), incidentes sobre o valor integral das mensalidades e válidas para todo o curso, neste Processo Seletivo, o candidato ingressante (primeiro ingresso) na Universidade de Sorocaba que se inscrever no período de 26 de janeiro a 02 de março de 2026 (sendo que, no dia 02 de março, as inscrições encerrar-se-ão às 16h00), que não possua nem tenha possuído matrícula em semestres anteriores na Universidade de Sorocaba, que indique corretamente no formulário de inscrição os dados solicitados, que tenha concluído, até o 2º semestre do ano letivo de 2025, o Ensino Médio ou equivalente, e que seja aprovado neste Processo Seletivo.

2.6 A prova de Bolsas de Estudos por Mérito destina-se aos cursos da tabela 3.1, onde serão oferecidas Bolsas de Estudo de até 100% (cem por cento) sobre o valor integral das mensalidades válida durante

todo o Curso de Graduação na modalidade presencial para os primeiros convocados (com as maiores médias).

2.7 Por liberalidade da Instituição, o % (percentual) e quantidade de Bolsas de Estudos por Mérito serão definidas pela Instituição.

2.8 Cursos com benefício matutino de 50% (cinquenta por cento): caso o candidato aprovado em um desses cursos seja contemplado com Bolsa de Estudos por Mérito inferior a 50% (cinquenta por cento), a bolsa será aplicada a partir do semestre em que o curso passar para o turno da noite, conforme o percurso formativo do curso, que consta no item 3.2 deste Edital.

2.9 O candidato fica ciente de que, caso seja contemplado com alguma Bolsa de Estudos por Mérito, no curso em que se inscreveu no Processo Seletivo, o turno em que iniciará os seus estudos será o indicado no ato de sua inscrição.

2.10 Caso o curso e turno no qual o candidato foi contemplado a Bolsa de Estudos por Mérito, apresente inviabilidade para o seu funcionamento, a Universidade de Sorocaba reserva-se, a qualquer tempo, o direito de não oferecer o curso e respectivo turno no qual o candidato foi beneficiado com a bolsa; nesse caso, o candidato contemplado não perderá o direito a referida bolsa se optar por outro curso e turno, desde que haja vaga e o referido curso seja da mesma área de conhecimento. Não havendo essa possibilidade, o candidato perderá o direito a bolsa e não poderá utilizá-lo em outro Processo Seletivo.

2.11 Os candidatos contemplados com a Bolsa de Estudos por Mérito inferior a 100% (cem por cento) ficam cientes de que essa bolsa será válida somente para os pagamentos que forem efetuados até a data do vencimento de cada uma das mensalidades. Caso o referido pagamento da mensalidade seja efetuado após seu vencimento, perderá o direito ao percentual da referida bolsa, devendo ser pago o valor integral da mensalidade, com os devidos encargos desse atraso.

2.12 O aluno aprovado e/ou matriculado com alguma Bolsa de Estudos por Mérito perderá o direito a bolsa, se, no período de sua vigência, incorrer em um dos seguintes casos:

- a)** cancelar sua matrícula (perder o vínculo Educacional com a Universidade de Sorocaba);
- b)** não concluir o curso no prazo mínimo de integralização previsto para a sua conclusão no Projeto Pedagógico do Curso;
- c)** incorrer em infração disciplinar de qualquer espécie;
- d)** se, após a classificação, for constatado que o candidato já é/foi aluno matriculado em semestres anteriores na Universidade de Sorocaba;
- e)** transferir-se para outro curso e/ou turno diferentes do qual foi contemplado com a bolsa por mérito.

2.13 A Bolsa de Estudos por Mérito se aplica somente aos candidatos que forem contemplados, desde que iniciem o curso no primeiro semestre letivo de 2026.

2.14 A Bolsa de Estudos por Mérito não se aplica a alunos que tenham efetuado a matrícula em semestres anteriores ao que estabelece este Edital e que já tem ou tiveram matrícula em qualquer um dos cursos de graduação da Universidade de Sorocaba.

2.15 IMPORTANTE: A Bolsa de Estudos por Mérito, não é, em hipótese alguma, cumulativa com nenhum outro tipo de benefício ou bolsa oferecido, ou que venha a ser oferecido pela Instituição, durante o prazo de vigência da bolsa com o qual o candidato foi beneficiado. A Bolsa de Estudos por Mérito também não é válida aos alunos que já possuem/possuíram matrícula em semestres anteriores na Universidade de Sorocaba.

2.16 Para a concessão da Bolsa de Estudos por Mérito, de 100% (cem por cento) sobre o valor integral das mensalidades, será obedecida a ordem decrescente das maiores médias obtidas entre todos os candidatos convocados (classificação geral) e que estejam devidamente matriculados neste Processo Seletivo de Prova de Bolsas de Estudos por Mérito. A referida bolsa será ofertada, divulgada e aplicada exclusivamente e somente após o encerramento do período de matrículas do 1º semestre de 2026.

2.16.1 Para a concessão dos demais percentuais da Bolsa de Estudos por Mérito inferiores a 100% (cem por cento) sobre o valor integral das mensalidades, será obedecida a ordem decrescente das maiores médias obtidas dos candidatos convocados, por curso, dos candidatos que tenham realizado e entregue a sua prova (prova objetiva e redação) até às 12h00 (meio-dia) do dia que antecede o resultado. A divulgação e aplicação desses percentuais será divulgado conforme o item 5.2 deste edital

2.17 As pré-matrículas dos candidatos contemplados com as bolsas oferecidas neste Processo Seletivo serão realizadas *online*, pelo próprio candidato, em até dois dias úteis a partir da divulgação de seu resultado, sendo que o candidato deverá acessar a Área do Candidato, no link do vestibular (vestibular.uniso.br), para realizá-la. Os candidatos contemplados com as bolsas inferiores a 100% (cem por cento) receberão o boleto da matrícula no e-mail cadastrado, após o preenchimento da pré-matrícula e assinatura do Requerimento de matrícula, para pagamento dentro do prazo previsto, ficando certo que o não pagamento do boleto de matrícula será considerado como desistência da vaga e da bolsa. O boleto da primeira parcela da semestralidade, terá vencimento de dois dias, a partir da assinatura do requerimento de matrícula.

2.18 Nos casos dos calouros em que já houve o pagamento da matrícula e demais parcelas anterior a este Processo Seletivo, os candidatos que forem contemplados com a Bolsa de Estudos por Mérito serão contemplados com as referidas bolsas nas parcelas seguintes, a vencer, e não será feito o reembolso das parcelas (mensalidades) já pagas, em hipótese alguma. Os candidatos receberão, por e-mail, o link para fazer o envio dos documentos obrigatórios para matrícula.

2.19 O candidato contemplado a Bolsa de Estudos por Mérito e que não efetuar a sua matrícula e efetuar o pagamento do boleto de matrícula dentro do prazo previsto nesse edital e no site da Universidade será considerado como desistência da vaga e da bolsa.

2.20 Não haverá lista de espera para esse Processo Seletivo.

2.21 Os candidatos que não forem contemplados com a Bolsa de Estudos por Mérito, mas que obtiverem aprovação no Processo Seletivo, serão classificados na condição de “Aprovados sem Bolsa”, constando tal informação em seu cadastro, disponível em: vestibular.uniso.br, na Área do Candidato.

Nessa condição, o candidato poderá efetuar a matrícula, de acordo o limite de vagas ofertadas, e sem a concessão de qualquer bolsa de estudos e/ou benefício em suas mensalidades. Condições e pagamentos e valores consultar: www.uniso.br

2.22 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para efetuar a sua pré-matrícula, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com o SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br, no mesmo dia da divulgação de seu resultado.

2.23 O número de vagas oferecido neste Processo Seletivo será disponibilizado no site da Universidade, no link do Vestibular, durante o período de inscrição, bem como o formulário de inscrição.

2.24 O candidato que não concluiu, até o 2º semestre do ano letivo de 2025, o Ensino Médio ou equivalente, será denominado "treineiro" e poderá inscrever-se normalmente para participar do Processo Seletivo, mas não será classificado neste Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas, assim como também, não poderá efetivar a sua matrícula, em hipótese alguma.

2.25 O candidato com data de nascimento posterior a 30/06/2009 não será classificado no Processo Seletivo, nem terá as suas notas divulgadas.

2.26 A não conclusão do Ensino Médio ou equivalente até o 2º semestre do ano letivo de 2025 constitui causa impeditiva da matrícula, ainda que o candidato tenha sido aprovado no Processo Seletivo.

2.27 Se, por qualquer motivo ou falha no sistema operacional da Universidade, um candidato que se enquadre em um dos itens 2.24, 2.25 ou 2.26 deste Edital for classificado e convocado para matrícula, a referida matrícula, caso efetuada, será cancelada, a qualquer tempo, e devolvido(s) o(s) valor(es) pago(s) a título de parcelas da semestralidade até a data do cancelamento da referida matrícula.

2.28 O candidato convocado para matrícula somente poderá efetuá-la se a conclusão do Ensino Médio ocorrer até a data de início das aulas do 1º semestre letivo de 2026, conforme o Calendário Acadêmico de Graduação Presencial, disponível no *site* da Universidade (www.uniso.br). Para tanto, o candidato deverá enviar, após o preenchimento da pré-matrícula, documento oficial que comprove essa situação.

2.29 Importante: No ato da inscrição no Processo Seletivo, o candidato assume que leu e está de acordo com todo o teor deste Edital, publicado e divulgado no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular para os cursos na modalidade presencial.

2.29.1 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para concorrer às vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

2.30 Em caso de dependência, o aluno procederá com o pagamento integral do valor para cursar novamente o componente curricular.

2.31 A inscrição do candidato será efetivada:

- a)** se o formulário de inscrição estiver com todos os campos e dados corretamente preenchidos.
- b)** somente após a efetiva confirmação do pagamento da taxa de inscrição feita pelo sistema bancário. Se, por qualquer motivo, o pagamento da taxa de inscrição não for devidamente efetivado, a inscrição e demais atos decorrentes tornar-se-ão sem efeito.

2.32 É de inteira responsabilidade do candidato informar corretamente, no ato da inscrição no Processo Seletivo, o seu endereço eletrônico (*e-mail*) e telefone(s), para viabilizar os contatos necessários; também, obrigatoriamente, deverá atualizar o seu cadastro, de imediato, sempre que houver alteração de qualquer uma dessas informações, por meio do seguinte *e-mail*: vestibular@uniso.br.

2.33 De acordo com a Lei nº 13.445/2017, o candidato estrangeiro deverá comprovar sua situação legal no país.

2.34 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo, a Uniso, do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer momento, aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

2.35 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no qual conste, obrigatoriamente, o seu CPF e um documento oficial de identificação válido, sendo, alternativamente:

- a)** RG (Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública);
- b)** Cédula de Identidade expedida pelas Forças Armadas;
- c)** Cédula de Identidade expedida pela Polícia Militar;
- d)** Documento de Identidade expedido pelas Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos;
- e)** Carteira Nacional de Habilitação;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Passaporte.

2.36 Todas as informações, comunicados e demais procedimentos referentes ao presente Edital estarão disponíveis no *site* da Uniso.

2.37 Não caberá recurso contra o indeferimento ou cancelamento da inscrição.

3 – CURSOS OFERECIDOS

3.1 São oferecidos os seguintes cursos de graduação na modalidade presencial neste Processo Seletivo e respectivos atos de reconhecimento ou autorização, grau a ser obtido em cada curso, locais de funcionamento, tempo mínimo de integralização e número de vagas remanescentes por turma e turno:

Curso	Turno	Vagas	Duração (semestres)	Modalidade	Local de funcionamento	Ato de Autorização/ Reconhecimento
Administração	Manhã (*3)	30	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 156/2024
Administração	Noite	5	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Manhã (*1)	50	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 288/2023
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noite	30	5	tecnológico	Cid. Universitária	
Arquitetura e Urbanismo	Manhã (*4)	100	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Arquitetura e Urbanismo	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Artes Visuais	Noite	40	8	licenciatura	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 153/2023
Biomedicina	Manhã (*3)	20	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 25/2024
Biomedicina	Noite	15	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Ciência da Computação	Manhã (*1)	60	8	bacharelado	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 19/2025
Ciência da Computação	Noite	35	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Manhã (*1)	60	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 675/2025
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	Noite	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Ciências Biológicas	Manhã (*3)	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 153/2023
Ciências Biológicas	Noite	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Ciências Contábeis	Manhã (*3)	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948/2021
Ciências Contábeis	Noite	25	8	bacharelado	Cid. Universitária	

Ciências Econômicas	Manhã (*3)	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 156/2024
Ciências Econômicas	Noite	30	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Comércio Exterior	Noite	50	5	tecnológico	Cid. Universitária	Autorizado pela Portaria SERES nº 428/2021
Com. Social/Publicidade e Propaganda	Manhã (*3)	40	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948/2021
Com. Social/Publicidade e Propaganda	Noite	25	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Design	Manhã (*3)	20	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 210/2020
Design	Noite	3	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Design de Interiores	Manhã	50	4	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 332/2024
Design de Interiores	Noite	50	4	tecnológico	Cid. Universitária	
Direito	Manhã (*4)	80	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 156/2024
Direito	Noite	5	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Educação Física	Manhã (*3)	50	8	bach./licenc.	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 110/2021
Educação Física	Noite	50	8	bach./licenc.	Cid. Universitária	
Enfermagem	Manhã (*4)	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Enfermagem	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Engenharia Agronômica	Manhã	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Engenharia Agronômica	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Engenharia Ambiental	Manhã (*4)	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Engenharia Ambiental	Noite	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Engenharia Civil	Manhã (*4)	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Engenharia Civil	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Engenharia da Computação	Manhã (*4)	55	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Engenharia da Computação	Noite	30	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Engenharia de Controle e Automação	Manhã (*4)	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC

Engenharia de Controle e Automação	Noite	50	10	bacharelado	Cid. Universitária	nº 110/2021
Engenharia de Produção	Manhã (*4)	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Engenharia de Produção	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Engenharia Elétrica	Manhã (*4)	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Engenharia Elétrica	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Engenharia Mecânica	Manhã (*4)	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	Autorizado pela Portaria SERES nº 32/2023
Engenharia Mecânica	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Engenharia Química	Manhã (*4)	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Engenharia Química	Noite	50	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Estética e Cosmética	Manhã (*1)	30	6	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 110/2021
Estética e Cosmética	Noite	20	6	tecnológico	Cid. Universitária	
Farmácia	Manhã (*4)	50	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Farmácia	Noite	35	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Filosofia	Manhã	50	6	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 286/2012
Fisioterapia	Manhã (*4)	20	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Fisioterapia	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	
Fonoaudiologia	Manhã (*3)	40	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 378/2024
Fonoaudiologia	Noite	30	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Gastronomia	Manhã	15	4	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 210/2020
Gestão Comercial	Noite	50	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 706/2013
Gestão da Qualidade	Noite	60	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 363/2021
Gestão de Equinocultura	Noite	60	4	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 538/18
Gestão de Recursos Humanos	Noite	50	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC

						nº 33/2025
Gestão Financeira	Noite	50	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 706/2013
História	Noite	50	8	licenciatura	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 153/2023
Jogos Digitais	Manhã (*1)	40	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 312/2024
Jogos Digitais	Noite	40	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 312/2024
Jornalismo	Manhã (*3)	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 948/2021
Letras: Português	Noite	60	8	licenciatura	Cid. Universitária	Autorizado pela Resolução Consu nº 036/2025
Logística	Noite	50	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 210/2020
Marketing	Noite	35	5	tecnológico	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 272/2017
Medicina Veterinária	Manhã	60	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 1.336/2017
Moda	Manhã (*1)	40	6	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 984/2021
Nutrição	Manhã (*3)	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 110/2021
Nutrição	Noite	40	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 21/2024
Odontologia	Manhã	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 795/2016
Odontologia	Noite	40	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 272/2017
Psicologia	Manhã	10	10	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 156/2024
Psicologia	Noite	5	10	bacharelado	Cid. Universitária	

Química Industrial	Noite	50	6	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 1032/2015
Relações Internacionais	Manhã (*3)	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 745/2017
Relações Internacionais	Noite	30	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Relações Públicas	Manhã (*3)	50	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES nº 326/2023
Relações Públicas	Noite	60	8	bacharelado	Cid. Universitária	
Terapia Ocupacional	Manhã (*3)	40	8	bacharelado	Cid. Universitária	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 301/2021
Terapia Ocupacional	Noite	40	8	bacharelado	Cid. Universitária	

IMPORTANTE: (*) Educação Física: No início do 4º (quarto) semestre, a Uniso deverá realizar uma consulta oficial, por escrito, a todos os graduandos a respeito da escolha da formação que pretendem seguir na Etapa Específica — bacharelado ou licenciatura — com vistas à obtenção do respectivo diploma, ou, ao final do 4º (quarto) semestre, definir sua escolha mediante critérios pré-estabelecidos, para dar continuidade aos seus estudos, sendo que, a partir do 5º (quinto) período, as mensalidades deverão ser pagas integralmente, tanto para o bacharelado como para a licenciatura, como previsto no item 3.2.

3.2 Os cursos mencionados no item 3.1, cujos turnos estão grafados com um dos símbolos (*¹), (*³) ou (*⁴), terão mensalidades com o benefício da modalidade matutino, benefício concedido na proporção de 50% (cinquenta por cento) sobre o preço cheio (valor integral) das mensalidades conforme disposto em portaria, disponível em: <https://uniso.br/proben-graduacao/>, somente nos primeiros semestres letivos, sendo:

(*¹): somente nos dois primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivo turno da manhã;

(*³): somente nos quatro primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivo turno da manhã;

(*⁴): somente nos cinco primeiros semestres de funcionamento desses cursos e respectivo turno da manhã.

3.2.1 Terminado o período do benefício da modalidade matutino nas mensalidades, previsto no item 3.2, para as turmas cujos cursos da manhã estão grafados com um dos símbolos (*¹), (*³) ou (*⁴), essas turmas passarão, a partir do semestre letivo seguinte, automática e obrigatoriamente, para o turno da noite, no câmpus onde os mesmos cursos estiverem funcionando. Nessa fase, os alunos não terão mais nenhum tipo de benefício nas parcelas das semestralidades, que deverão ser pagas integralmente (sem o benefício da modalidade matutino e/ou qualquer outro benefício).

3.2.1.1 O pagamento das parcelas das semestralidades dos cursos e turnos previstos no item 3.2, durante a vigência do benefício da modalidade matutino, que for efetuado após a data de vencimento do boleto, perderá o direito ao benefício da modalidade matutino, devendo ser pago no valor integral da mensalidade, com os devidos encargos desse atraso.

3.2.2 O aluno matriculado no curso e respectivo turno beneficiados com o benefício da modalidade matutino nas mensalidades, previsto no item 3.2, perderá o direito ao benefício dessa modalidade se no período de sua vigência:

a) transferir-se para outro curso e/ou turno que não tenha o benefício da modalidade matutino previsto neste Edital;

- b) cancelar a sua matrícula;
- c) efetuar o pagamento da parcela da semestralidade após a data de vencimento do boleto.

3.3 O candidato que participar deste Processo Seletivo e estiver regularmente matriculado e, mediante existência de vaga, efetuar, de acordo com as normas previstas no Regimento da Universidade de Sorocaba, a sua transferência interna para algum curso e respectivo turno beneficiado com a modalidade matutino, terá, também, e somente a partir da data da transferência, direito ao referido benefício, dentro do prazo previsto neste Edital e enquanto estiver matriculado na referida turma beneficiada com o benefício da modalidade matutino.

3.4 O aluno matriculado na turma cujo curso e turno foram beneficiados com o benefício da modalidade matutino, previsto no item 3.2 deste Edital, e que for reprovado em algum componente curricular, ou deixar de cursá-lo no período letivo em que for oferecido com o referido benefício, não perderá o direito ao benefício nesse componente curricular se cursá-lo dentro do período previsto neste Edital para o referido benefício e no mesmo turno de funcionamento de seu curso.

3.5 O aluno matriculado na turma cujo curso e turno foram beneficiados com o benefício da modalidade matutino nas mensalidades, previsto no item 3.2 deste Edital, e que for cursar algum componente curricular em uma turma de outro turno, ou de outro período letivo desse curso, ou, ainda, de outro curso que não tenha o benefício, perderá o direito ao referido benefício nesse componente curricular, mesmo que seja dentro do prazo previsto para o benefício na turma em que está matriculado.

3.6 O aluno matriculado regularmente nos termos definidos neste Processo Seletivo, em uma turma, cujo curso e turno não tenham sido beneficiados com o benefício da modalidade matutino previsto no item 3.2 deste Edital, e que for cursar um ou mais componentes curriculares em turma cujo curso e turno tenham o benefício da modalidade matutino, não terá direito a nenhum tipo de benefício para cursar o(s) referido(s) componente(s) curricular(es) desejado(s).

3.7 Os alunos matriculados regularmente nos semestres letivos anteriores ao início da vigência do benefício da modalidade matutino nos cursos e respectivos turnos previsto no item 3.2 deste Edital não terão, em hipótese alguma, direito a algum tipo de benefício em suas mensalidades, mesmo que seja para cursar algum componente curricular em alguma turma beneficiada com o referido benefício.

3.8 Os conceitos das avaliações dos cursos de graduação reconhecidos pelo MEC estão disponíveis no *site* da Uniso. Para tanto, basta entrar no *site* da Uniso e: a) acessar “Cursos”; b) acessar a modalidade “Graduação Presencial”; c) Escolher e clicar no curso que deseja obter essa informação; d) acessar “Mensalidade e outras informações”; e) acessar “Avaliação do MEC”.

3.9 De acordo com o Decreto nº 12.456, de 19/05/2025, a Uniso poderá oferecer até 30% (trinta por cento) da carga horária total de cada curso de graduação, em componentes curriculares na modalidade educação à distância, de forma assíncrona ou síncrona (*online*).

3.10 A Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de redefinir, a qualquer tempo, o local/câmpus para oferecimento dos cursos e respectivos turnos.

3.11 Conforme o Regimento da Universidade de Sorocaba, o controle da integralização curricular é feito pelo sistema de créditos aconselhado, o qual obedece à orientação dos projetos pedagógicos dos cursos.

3.12 O candidato fica ciente de que, a critério da Universidade de Sorocaba, um curso alocado em determinado câmpus poderá ter componentes curriculares (disciplinas) de orientação e supervisão de estágio, aulas práticas e/ou laboratoriais e outras atividades realizados em outros câmpus da Universidade

ou em outros locais/áreas pertencentes à Fundação Dom Aguirre, mantenedora da Universidade de Sorocaba, ou ainda, em outros locais conveniados, fora dos câmpus da Universidade.

3.13 Semestralmente, e para cumprimento da carga horária (créditos) no prazo mínimo estabelecido para cada curso, e, ainda, para atender à necessidade específica de cada curso/turno, o candidato fica ciente de que a Universidade de Sorocaba poderá definir, a seu critério, os cursos/turnos que terão aulas aos sábados, de manhã e/ou à tarde.

3.14 Cada componente curricular poderá agrregar alunos de diferentes cursos e turnos da Universidade.

3.15 A Universidade de Sorocaba — Uniso segue, para oferecimento de seus cursos, as normas educacionais vigentes no país, cabendo aos Conselhos Profissionais definirem as regras necessárias para o registro profissional em órgãos e ou conselhos de classe, quando exigido para o exercício da profissão.

3.16 Qualquer benefício ofertado nas mensalidades dos cursos e turnos, não serão cumulativos com qualquer outro tipo de benefício e/ou bolsa.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE DA UNISO

4.1 Estrutura da prova

A prova será composta por duas partes, cada uma com notas de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo: Prova Objetiva (conteúdos dos componentes curriculares disciplinares da Base Nacional Comum do Ensino Médio): 10 (dez) questões, cada uma com valor unitário de 100 (cem) pontos, sendo: 2 (duas) questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, 2 (duas) questões de Matemática, 1 (uma) questão de Língua Inglesa, 1 (uma) questão de História, 1 (uma) questão de Geografia, 1 (uma) questão de Física, 1 (uma) questão de Química e 1 (uma) questão de Biologia. Todas as questões da prova Objetiva serão de múltipla escolha, contendo 5 (cinco) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

Redação: Na avaliação da prova de redação será atribuída uma nota em escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos. Para a composição dos pontos a serem atribuídos na avaliação das redações, serão analisados os seguintes aspectos: 1) domínio da norma culta; 2) compreensão da proposta e desenvolvimento do tema; 3) coesão; 4) domínio do tipo do texto argumentativo-dissertativo.

4.2 Os programas dos componentes curriculares disciplinares da Prova Objetiva estarão no *site* da Uniso, no *link* do Vestibular.

4.3 A prova objetiva e a redação deverão ser feitas pelo candidato exclusivamente pela Internet, no *site* da Universidade: www.uniso.br, acessando o *link* do Vestibular, em *Área do Candidato*, informando o seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, dentro do período de inscrição conforme item 2.3 deste edital.

4.4 O candidato poderá realizar a sua prova objetiva e a sua redação logo após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, disponível na área do candidato em *vestibular.uniso.br*, dentro do período de inscrição conforme item 2.3 deste edital.

4.5 A prova poderá ser realizada mediante confirmação do pagamento da taxa de inscrição do candidato, no *link* do Vestibular dos cursos na modalidade presencial, em *Área do Candidato*, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

4.6 O candidato poderá visualizar se sua inscrição está com o pagamento confirmado em *vestibular.uniso.br*, área do candidato, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, em pagamento de inscrições/taxa de Inscrição, onde aparecerá a mensagem “Concluído”.

4.6.1 Confirmado o pagamento da taxa de inscrição do candidato, a prova *online* do candidato estará disponível em Área do Candidato (acessar com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição) dentro do período de inscrição conforme item 2.3 deste edital, cujo prazo máximo para realizar e entregar a sua prova, será até às 14h00 (quatorze) horas do dia 03 de março de 2026.

4.6.2 Assim que o candidato der início a sua prova, ela deverá ser concluída e entregue (prova objetiva e redação) dentro do tempo descrito no item 4.8 deste edital.

4.7 Não haverá prorrogação de data e/ou tempo para concluir a sua prova, fora ao estabelecido neste Edital e *site* da Uniso.

4.8 O candidato terá um tempo correspondente a 20min (vinte minutos) para realizar a prova objetiva e 1h30min (uma hora e trinta minutos) para realizar a sua redação. Findo esse tempo, o sistema eletrônico não permitirá que o candidato continue a realizar a sua prova.

4.9 Todo candidato, inclusive o estrangeiro, deverá realizar sua prova de redação e a prova objetiva obrigatoriamente em Língua Portuguesa e ter, obrigatoriamente, um mínimo de 2.000 (dois mil) caracteres e um máximo de 2.800 (dois mil e oitocentos) caracteres.

4.10 O gabarito estará disponível no *link* do Vestibular, na área do candidato, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição, em até 24 (vinte e quatro) horas, apenas em dias úteis, após a realização da prova. Os candidatos terão um prazo máximo de 12 (doze) horas, a partir da realização de sua prova, para eventual reclamação da formulação das questões da Prova Objetiva, a qual somente será aceita por e-mail: vestibular@uniso.br.

4.11 Caso necessário, a Universidade de Sorocaba reserva-se o direito de alterar as datas e horários previstos para a realização da prova, mediante comunicado que estará disponível no site da Uniso.

4.12 Será impedido de realizar a prova o candidato que:

- a)** acessar o formulário após o período estabelecido no item 4.6.1 deste Edital;
- b)** não teve o pagamento da taxa de inscrição efetivado/confirmado.

4.13 Qualquer que seja o motivo alegado, para o candidato que não realizar a sua prova dentro do período estabelecido neste edital e em vestibular.uniso.br, não haverá segunda chamada, nem sua realização fora do período estabelecidos neste Edital e em vestibular.uniso.br.

4.14 O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar as respostas da Prova Objetiva; as questões deixadas em branco ou com mais de uma alternativa assinalada serão anuladas.

4.15 Caso haja, por falha técnica, anulação de questões da prova, os pontos a elas correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova cuja questão foi anulada.

4.16 O candidato que, por qualquer motivo, não estiver em condição de realizar sua prova, total ou parcialmente, mesmo depois de tê-la iniciado, não poderá realizá-la ou concluí-la em outro dia e horário, diferentes do estabelecido no item 4.6.1.

4.17 O candidato é responsável pela estabilidade de sua internet e pelo funcionamento dos equipamentos utilizados para realizar a prova *online*, bem como pela ausência de fornecimento de energia e de internet, que possa interromper a conexão durante a realização de sua prova.

4.18 O equipamento a ser utilizado pelo candidato para a realização da prova deverá ter o fuso horário ajustado no horário de Brasília.

4.19 O sistema não permitirá ao candidato copiar e colar o texto da redação *online*.

4.20 A inatividade da tela ou a abertura de quaisquer outras telas no equipamento utilizado para a realização da prova, durante sua execução, poderá acarretar a anulação da prova e/ou a desclassificação do candidato.

4.21 O candidato que não acessar o seu cadastro para a realização da prova *online*, no período estabelecido no item 4.6.1 deste Edital, será considerado ausente neste Processo Seletivo.

4.22 Não haverá vista nem revisão de prova, em hipótese alguma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Prova *online* da Uniso

a) Prova Objetiva: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos, sendo 10 questões, no valor de 100 pontos cada questão correta;

b) Redação: As notas serão atribuídas numa escala de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

5.1.1 O candidato será desclassificado por:

- a) Nota da redação *online* da Uniso inferior a 200 (duzentos) pontos;
- b) Nota inferior a 200 (duzentos) pontos na prova objetiva;
- c) Redigir menos de 2.000 (dois mil) caracteres na redação *online* da Uniso;
- d) Fechar ou minimizar o navegador durante a realização de sua prova *online*;
- e) Não dar início a prova de redação, de imediato, assim que entregar a prova objetiva;
- f) Plágio na redação.

5.1.2 Será desclassificado também do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, com comprovação posterior, mediante análise, por meio eletrônico, ou de outros meios legais.
- b) Infringir as normas constantes neste Edital.

5.2 Resultado

O resultado da participação neste Processo Seletivo, será divulgado às terças e sextas – feiras (com exceção do dia 27 de janeiro de 2026), aos candidatos que já tenham realizado a sua prova até às 12h00 (meio-dia) do dia que antecede o resultado, na área do candidato em *vestibular.uniso.br*, acessando com CPF e senha cadastrados no ato da inscrição.

5.3 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para obter o resultado de sua participação no Processo Seletivo, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Comissão Permanente de Concursos, das 08h às 16h00, pelo e-mail: *vestibular@uniso.br* ou pelo telefone: (15) 99786-5981 (*WhatsApp institucional*), no mesmo dia e horário previsto para a divulgação do resultado.

5.4 Os candidatos aprovados em cada curso e respectivo turno serão convocados para efetuar a pré-matrícula, obedecida a ordem de pontuação/classificação, que se dará a partir dos primeiros convocados.

5.5 Quando ocorrer empate na pontuação final de classificação dos candidatos para oferta de vagas e de bolsas, terá prioridade, pela ordem abaixo:

- a)** o candidato com maior nota da redação;
- b)** e em seguida maior idade;

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 Candidatos aprovados: As pré-matrículas dos candidatos inscritos e convocados neste Processo Seletivo, serão realizadas *online*, pelo próprio candidato, em até 2 (dois) dias após a divulgação de seu

resultado; para tanto, o candidato deverá acessar a área do candidato no *site* da Universidade, no *link* do Vestibular, por meio do seu CPF e senha cadastrados no ato da inscrição e efetuar a sua pré-matrícula; o candidato receberá o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade após a assinatura do Requerimento de Matrícula, no próprio e-mail cadastrado no ato da inscrição. Demais informações para a efetivação da matrícula serão enviadas aos candidatos no e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.2 Caso o pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade não seja efetuado até a data de seu vencimento (dois dias após o preenchimento da pré-matrícula e assinatura do Requerimento de Matrícula), o candidato será considerado como desistente da vaga e da bolsa (caso venha a ser contemplado).

6.2.1 Caso o candidato aprovado tenha sido contemplado com a Bolsa de Estudos por mérito, e não concluir a sua matrícula no prazo previsto no item 6.1, será considerado desistente da vaga e da bolsa.

6.3 Se, por qualquer motivo, o candidato não conseguir acessar o seu cadastro para efetuar a sua pré-matrícula, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), no dia da divulgação de seu resultado, pelo e-mail: saa@uniso.br.

6.4 DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA

Os documentos deverão ser entregues de forma *online* (serão enviadas orientações do Serviço de Atendimento ao Aluno – SAA, por meio do e-mail cadastrado):

6.4.1 Documentação do candidato:

- a)** Histórico Escolar do Ensino Médio, com notas e carga horária;
- b)** Certificado de Conclusão ou Diploma do Ensino Médio((*) e (**));
- c)** Certidão de Nascimento ou casamento;
- d)** Documento de Identidade – RG (será aceito cópia autenticada) (***) ;
- e)** CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato;
- f)** Comprovante de residência identificado (luz ou telefone);
- g)** Uma foto 3x4 (recente);

Observações:

(*) Os concluintes do Ensino Médio, deverão apresentar a declaração de conclusão da escola, no ato da matrícula e antes da data prevista para o início efetivo das aulas do 1º Semestre de 2026, estabelecido no Calendário Acadêmico para os cursos de graduação na modalidade presencial da Universidade de Sorocaba para o ano de 2026. A não apresentação da declaração acarretará em revogação da matrícula.

(**) Solicita-se que os alunos que concluíram o Ensino Médio no Estado de São Paulo apresentem o G.D.A.E. (Gestão Dinâmica de Administração Escolar), disponível por meio do site: <https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>, para validação dos documentos comprobatórios do Ensino Médio;

(***) A CNH (Carteira Nacional de Habilitação) não substitui o RG para a matrícula.

6.4.2 Documentação do responsável financeiro (responsável legal para os candidatos menores de 18 anos):

- a)** Documento de Identidade – RG (***) ;
- b)** CPF do responsável financeiro;
- c)** Comprovante de residência identificado (luz ou telefone).

6.5 É expressamente proibida a permuta de vagas e/ou bolsas e benefícios entre candidatos convocados no presente Processo Seletivo.

6.6 Em caso de haver matrículas presenciais, se por qualquer motivo o candidato for impedido de comparecer pessoalmente, deverá designar procurador devidamente constituído, por meio de procuração, com firma reconhecida em Cartório.

6.7 Na ausência do candidato ou de seu procurador, em caso de haver matrículas presenciais para a realização da matrícula nas datas preestabelecidas, será considerada como desistência de vaga e da bolsa (caso tenha sido contemplado com a Bolsa por Mérito).

6.8 Curso de Ensino Médio concluído no Exterior deverá ter o respectivo certificado revalidado até a data da matrícula, sob pena de perda de vaga, caso o candidato seja classificado e convocado para matrícula.

6.9 O candidato que, no ato da matrícula, for concludente do Ensino Médio, tanto no Brasil como no Exterior, deverá apresentar a documentação oficial necessária referente à conclusão do Ensino Médio e/ou à revalidação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, até o primeiro dia letivo do semestre em que iniciará os seus estudos, sob pena de cancelamento da matrícula, sem direito à restituição dos valores pagos.

6.10 Os alunos calouros que cancelarem a matrícula antes do início do semestre letivo, conforme calendário acadêmico 2026 da graduação presencial, terão devolvidos 80% (oitenta por cento) dos valores pagos a título de matrícula. Para tanto, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br, para obter a referida informação.

6.11 A Universidade de Sorocaba reserva-se, a qualquer tempo, o direito de não oferecer o curso e respectivo turno no qual seja constatada a inviabilidade de seu funcionamento ou que tiver número de candidatos inscritos e/ou matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento. Nesse caso, o candidato matriculado, ou seu procurador legal, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do SAA (Serviço de Atendimento ao Aluno), pelo e-mail: saa@uniso.br, para obter a referida informação, e poderá:

- a)** Cancelar a sua matrícula e requerer a devolução de 100% (cem por cento) dos valores pagos;
- b)** Alterar a sua opção para outro curso e turno, desde que haja vaga. Neste caso, o candidato deve estar ciente de que:
 - b1)** Se a turma cancelada cujo curso e turno tinham o benefício da modalidade matutino previsto no item 3.2 deste Edital, mas o outro curso e/ou turno optado pelo candidato não tem esse benefício, o candidato perderá o direito ao referido benefício da modalidade matutino nessa nova turma;
 - b2)** Se o candidato efetuou a matrícula nessa nova opção de curso e turno e, posteriormente, vier a cancelar essa matrícula antes do início das aulas, terá direito à devolução de apenas 80% (oitenta por cento) dos valores pagos referentes à sua matrícula.

6.12 Caso uma turma inicial de um curso e respectivo turno oferecidos neste Processo Seletivo apresente número de candidatos matriculados inferior ao previsto para o seu funcionamento, a Universidade de Sorocaba, a seu critério, reserva-se o direito de alocá-los:

- a)** nas turmas em andamento (isto é, turmas iniciadas em semestres anteriores) do referido curso, sem prejuízo do tempo de integralização previsto para esse curso;
- b)** em outros cursos e ou turnos em que estejam sendo oferecidos os mesmos componentes curriculares, ou componentes curriculares de equivalente valor formativo, da matriz curricular do curso no qual o aluno estiver matriculado. Neste caso, o aluno calouro que esteja matriculado em algum curso e respectivo turno com o benefício da modalidade matutino previsto no item 3.2 deste Edital não perderá o benefício da modalidade matutino, mas somente durante o período previsto para o benefício da modalidade matutino; após esse período da modalidade matutino, esses alunos deverão, obrigatoriamente, atender ao que estabelece o item 3.2.1 deste Edital.

6.13 Caso o candidato que realizar a matrícula possua aproveitamento de estudos, com dispensa de componentes curriculares já aprovados em outra Instituição de Ensino Superior, poderá ter sua matriz curricular de ingresso ajustada para turmas em andamento, distintas da matriz inicial prevista no edital.

7. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

7.1 É considerada pessoa com deficiência aquela que apresentar laudo médico de comprovação e se enquadrar nos tipos de deficiência, conforme Decreto nº 5.296/2004 da Legislação Brasileira.

7.2 O candidato com deficiência, inscrito para participar do Processo Seletivo da Uniso, irá realizá-lo em igualdade de condições como os demais candidatos, no que se refere também ao conteúdo da prova *online*, avaliação e classificação, bem como a forma para realizar a prova *online*, horário de início e duração da prova.

7.2.1 De acordo com a Lei nº 13.146/15, o candidato com deficiência inscrito para participar da prova *online*, poderá ter o tempo de prova dilatado, conforme demanda apresentada pelo candidato, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade; caso esse candidato faça a inscrição para participar da prova *online*, essa comprovação deverá ser enviada no e-mail: vestibular@uniso.br, ficando o candidato ciente que tanto o envio da referida comprovação, como a realização de sua prova, deverão ser feitas obrigatoriamente dentro do período de inscrição, estabelecido no item 2.3 deste Edital e em vestibular.uniso.br e antes da realização de sua prova.

7.3 O candidato com deficiência devidamente comprovada, que se inscrever para participar deste Processo Seletivo, poderá contatar para uma avaliação prévia das suas necessidades o Núcleo de Acessibilidade da Universidade de Sorocaba (e-mail: nucleodeacessibilidade@uniso.br), aprovado pela Resolução Consu nº 045/19, que visa favorecer as condições necessárias para o seu ingresso, e posterior permanência na Universidade.

7.4 O candidato com deficiência fica ciente de que, no ato da inscrição para participar deste Processo Seletivo, em qualquer uma das formas de inscrição, deverá, identificar-se no formulário de inscrição como sendo pessoa com deficiência, assinalando o tipo de sua deficiência e, em seguida, antes da realização da prova do Processo Seletivo, contatar a Comissão Permanente de Concursos, por e-mail: vestibular@uniso.br ou por telefone: (15) 99786-5981 (*WhatsApp*), de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, assim como enviar laudo médico para o e-mail vestibular@uniso.br.

7.5 A Universidade de Sorocaba possui intérprete de Libras para alunos surdos, mediante solicitação e agendamento pelo Núcleo de Acessibilidade.

8. DO TRATAMENTO E PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

8.1 Haverá tratamento de dados pessoais, incluindo coleta, recepção, utilização e eliminação de dados pessoais, para cumprimento da finalidade do processo seletivo e envio de informações sobre os cursos e vestibulares, motivo pelo qual, o candidato, ao realizar sua inscrição manifesta consentimento, em conformidade à Lei 13.709/2018 – LGPD.

8.2 Os dados pessoais tratados no âmbito deste Processo Seletivo seguirão as normas previstas pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), respeitando a privacidade, confidencialidade e normas internas de proteção institucional.

8.3 O tratamento de dados pessoais deste Processo Seletivo utilizará as seguintes bases legais: Execução do Contrato, incluindo os procedimentos preliminares, Cumprimento de Obrigações Legais, considerando a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, com obrigatoriedade de processo seletivo e definição do regramento próprio para ingresso e ainda Garantia de prevenção a fraudes, nos termos dos artigos 7º e 11, II, g da LGPD.

8.4 Resguardados os direitos dos titulares de dados, especialmente o de oposição ao recebimento, a Uniso se reserva a tratar, mantendo em guarda, os dados pessoais de nome e contato, para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas, como a abertura de novos Processos Seletivos.

8.5 Os dados pessoais serão eliminados mediante requisição do titular e/ou quando estes não forem mais necessários para os tratamentos relativos ao presente Processo Seletivo, salvo se houver qualquer base legal ou contratual para a sua manutenção, como eventual obrigação legal de retenção de dados ou necessidade de preservação destes para resguardo de direitos e interesses legítimos das Partes.

8.6 A Uniso se compromete a tratar os dados pessoais, tão somente, para as finalidades aqui informadas, comprometendo-se a garantir a segurança das informações e restringindo ao máximo o seu acesso. Dados pessoais sensíveis, se necessários, não serão compartilhados, ressalvadas as previsões de obrigação legal.

8.7 Os tratamentos de dados realizados pela Uniso, bem como as informações quanto aos direitos dos titulares, estão dispostos em nossa Declaração de Política de Privacidade de Dados, disponível para consulta no seguinte endereço: <https://uniso.br/uniso/politica-privacidade>.

8.8 Caso o candidato opte por requerer algum dos direitos previstos na LGPD, poderá encaminhar solicitação por meio do seguinte canal: dpo@fda.com.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A qualificação do corpo docente, o perfil dos cursos oferecidos, os conceitos de avaliação dos cursos, os recursos materiais à disposição dos alunos em cada curso e as bibliotecas da Universidade encontram-se no *site* da Uniso.

9.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, os quais serão divulgados no *site* da Uniso e/ou em outros meios de comunicação.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo, que estarão disponíveis no *site* da Universidade

9.4 Não serão fornecidas declarações ou documentos aos candidatos dizendo:

- a) se foram classificados, aprovados ou desclassificados (e os respectivos motivos);
- b) se a inscrição foi indeferida ou cancelada, e os respectivos motivos, quando for o caso;
- c) se estão inscritos no Processo Seletivo;
- d) relação candidato/vaga.

9.5 O presente Processo Seletivo disposto neste Edital destina-se exclusivamente para candidatos a alunos regulares, ou seja, alunos matriculados em um dos cursos de graduação na modalidade presencial oferecidos neste Processo Seletivo.

9.6 Os candidatos inscritos nas formas de ingresso Análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, Notas do ENEM, Segunda Graduação e Transferência Externa não concorrem a Bolsa de Estudos por mérito, a que se refere este Edital.

9.7 Toda Colação de Grau dos formandos dos cursos de graduação será realizada nas dependências da Universidade de Sorocaba, de acordo com o Regulamento de Colação de Grau, aprovado pela Resolução Consu nº 004/2020.

9.8 Validade do Processo Seletivo: Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo do ano de 2026 (Parecer CNE nº 98/99) e somente para os cursos de graduação na modalidade presencial.

9.9 O presente Edital foi aprovado *ad referendum* do Conselho Universitário – Consu.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, *ad referendum* do Conselho Universitário – Consu.

Sorocaba, 23 de janeiro de 2026.



Juliana Peres Prestes Fernandes

Presidente da Comissão Permanente de Concursos da Universidade de Sorocaba